

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaíba, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.415, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução de carga horária à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 31 de março de 2023, anexado nos autos do processo;

CONSIDERANDO Laudo médico Neuropediatra CRM/SC 13.026;

CONSIDERANDO o contido no §6º do Art. 135 das Lei nº 2.095, de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da jornada diária concedida pela Portaria 6.969, de 07 de fevereiro de 2023 à servidora **Karine Mocellin Grecco Ferreira**, matriculada sob nº 16705/1, cargo enfermeiro(a), para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de 06 (seis) meses a conta de **07 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 06 de novembro de 2024.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeiro